



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1184

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pereirabarreto.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1184

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020

Pereira Barreto/SP, 15 de fevereiro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 6763/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 046/2017**

Contratada: CLAUDENIR JOSÉ PEREIRA - ME

CNPJ: 14.791.251/0001-46

Objeto: Por força do presente instrumento, a Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 13A e 15, em veículo coletivo, nos horários e itinerários especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Objeto do Aditamento: O presente aditamento refere-se ao acréscimo de 07 km (sete quilômetros) diários na linha 13-A, no período de 14 de Fevereiro de 2019 até a vigência final do contrato.

Valor: R\$ 2.225,54 (dois mil duzentos e vinte cinco e cinquenta e quatro centavos)

Data: 14 de fevereiro de 2019

Vigência: 14/02/2019 à 31/07/2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO

Quinto Termo de Aditamento ao Contrato Nº: 6597/2017

Contratante: PREFEITURADA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: DOURADO & DOURADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

CNPJ: 12.318.107/0001-61

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a realizar serviços médicos na especialidade de Cardiologia, com até 720 (setecentas e vinte) consultas/ano.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 7259/2019

Contratada: PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, parte integrante do presente instrumento.

Valor: R\$ 125.217,96

Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 42.900,00

Fundo Estadual de Assistência Social R\$ 64.797,96

Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 17.520,00

Data: 29/01/2019.

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato Nº: 6597/2017

Contratante: PREFEITURADA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SAORT SERVIÇO ANDRADINENSE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA- ME.

CNPJ: 26.513.769/0001-05

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a realizar serviços



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1184

Página 3 de 6

médicos na especialidade de Ortopedia, com até 3.600 (três mil e seiscentas) consultas/ano.

Valor: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil quatrocentos reais)

Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020

Pereira Barreto/SP, 15 de fevereiro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO/SP

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RUA:DERMIVAL FRANCESCHI, 1826 – FONE: (18)3704-2329

Pereira Barreto, 04 de Fevereiro de 2019.

OF.CIRCULAR N° 031/19

Prezados Senhores,

Através deste, informamos a V.S.as que a partir do dia 04/02/19,Ricardo Tanaka, Farmacêutico-Industrial, responsável técnico da empresa ANTONIO NUGOLI DE MOURA & CIA LTDA(FARMAIS),localizada na AV. Brasil, nº 1282, Bairro Centro, está autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2(retinóides) da portaria 344,de 12 de maio de 1998,mediante aprovação de ficha cadastral requerida junta à autoridade sanitária local.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

RENAN COLOMBO TONETI

FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

CRF/SP: 54344

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISTO: LUCIMAR AP. C. TREVISOLLI DA SILVA

DIRETORA DO GRUPO TÉCNICO VISAM

R.G: 25.438.631-3

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 31/01/2019

“Dispõe sobre a publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Pereira Barreto.”

Carlos Alberto de Almeida Salles, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos, em conformidade com o § 6º do art. 39 da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º. Os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Pereira Barreto, tendo como base o mês de dezembro de 2018, são os constantes no anexo único do presente Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de janeiro de 2019.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

a) Agentes Políticos

Quant.	Denominação do Cargo	Subsídio
11	Vereador	R\$ 1.500,00

b) Cargos de Provimento Efetivo



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1184

Página 4 de 6

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência	Salário
01	Analista de Sistemas	06 horas	III-H	R\$ 3.580,00
01	Contador	06 horas	III-L	R\$ 7.806,63
02	Agente de Copa e Cozinha	06 horas	I-F	R\$ 3.114,98
04	Técnico Legislativo	06 horas	II-I	R\$ 3.840,92
01	Coordenador Parlamentar	06 horas	III-K	R\$ 7.126,23
01	Diretor Geral	06 horas	III-M	R\$ 9.383,85
01	Motorista	06 horas	I-G	R\$ 3.384,30
01	Procurador Jurídico	06 horas	III-J	R\$ 6.222,39
01	Telefonista	06 horas	I-G	R\$ 3.384,30
01	Tesoureiro	06 horas	II-E	R\$ 2.201,38
01	Vigia	06 horas	I-B	R\$ 3.384,30
01	Vigia	06 horas	I-G	R\$ 2.120,00

c) Cargos de comando em comissão de provimento por servidor efetivo

Quant.	Denominação do Cargo	Percenual de Gratificação (%)
01	Secretário-Geral	40
01	Procurador Jurídico	35
01	Controlador Geral	35
01	Diretor da Divisão Legislativa	30
01	Diretor da Divisão de Comunicação Social	30
01	Diretor da Divisão Administrativa	30
01	Diretor da Divisão Financeira	30
01	Chefe do Setor de Documentação	25
01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	25
01	Chefe do Setor de Recursos Humanos	25
01	Chefe do Setor de Suprimentos e Manutenção	25

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 31/01/2019

“Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto no ano de 2019 e dá outras providências.”

Carlos Alberto de Almeida Salles, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto a fim de adequar o atendimento ao público;

RESOLVE

Art. 1º. De conformidade com a Legislação vigente, os feriados na Câmara Municipal de Pereira Barreto no curso de 2019, serão os seguintes:

I. 1º de janeiro (terça-feira) – Confraternização Universal;

II. 19 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

III. 21 de abril (domingo) - Páscoa / Tiradentes;

IV. 1º de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho;

V. 20 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;

VI. 09 de julho (terça-feira) - data magna do Estado de São Paulo;

VII. 11 de agosto (domingo) - Aniversário de Fundação da Cidade;

VIII. 07 de setembro (sábado) - Independência do Brasil;

IX. 12 de outubro (sábado) - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida;

X. 02 de novembro (sábado) - Finados;

XI. 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República;

XII. 03 de dezembro (terça-feira) - Dia do Padroeiro da cidade;

XIII. 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal.

Art. 2º. Serão considerados Pontos Facultativos e não haverá expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto nos dias:

I. 02 de janeiro (quarta-feira) – pós Confraternização Universal;

II. 04 e 05 de março (segunda e terça-feira) – Carnaval

III. 06 de março (quarta-feira de Cinzas), pós Carnaval (expediente a partir das 13h);

IV. 18 de abril (quinta-feira) - Endoenças;

V. 21 de junho (sexta-feira) - pós Corpus Christi;

VI. 8 de julho (segunda-feira) – véspera de data magna do Estado de São Paulo;

VII. 28 de outubro (segunda-feira) – dia do Funcionário Público;

VIII. 20 de novembro (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1184

Página 5 de 6

IX. 24 de dezembro (terça-feira) – véspera de Natal;

X. 26 de dezembro (quinta-feira) – pós Natal;

XI. 31 de dezembro (terça-feira) – véspera da Confraternização Universal.

Art. 3º. No período de 20 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, observado o disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Pereira Barreto estará em recesso, com compensação e serviços na forma a ser disciplinada.

§ 1º. Os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento poderão ser convocados em caso de necessidade de serviço.

§ 2. Em caso de convocação de Sessão Extraordinária, prevista no artigo 14 da Lei Orgânica do Município, cessará o recesso, devendo os servidores retornarem imediatamente as suas funções, para atender a respectiva convocação.

Art. 4º. A medida abrange a todos os órgãos desta Câmara Municipal, exceto aqueles que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1184

Página 6 de 6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO

Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 05/2019

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:

- a) **Via de Mod. DRHU**
- b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	20/02/2019	EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO	16h00min

Identificação: 10 (dez) horas aulas em substituição à professora Maira Cristina Borim, RG. nº 46.263.744-X SSP/SP, afastada por motivo de licença gestante, sendo 5 (cinco) horas aulas de Estudo Monitorado e 5 (cinco) horas aulas de Formação de Hábitos de Higiene.

Período: 21/02/2019 a 01/04/2019.

Disciplina: PEB I – Projeto Oficinas Curriculares (Formação de Hábitos de Higiene e Estudo Monitorado).

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	5º ano B - EM	5º ano B - EM	5º ano B - EM	5º ano B - EM	5º ano B - EM
12h20 às 13h10	4º ano E - FHH	4º ano E - FHH	4º ano E - FHH	4º ano E - FHH	4º ano E - FHH
13h10 às 13h30	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio
13h30 às 14h20	*-	*-	*-	*-	*-
14h20 às 15h10	*-	*-	*-	*-	*-

Observação: As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às segundas-feiras, das 16h00min às 17h40min, se necessário.

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

- em todas/parte das aulas
 em ___ aulas, sendo M (), T (), N ().
 não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de fevereiro de 2019.

MEIRE CASSIA DA COSTA MOTA NEVES
Diretor de Escola